



LEI N° 3085/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento “**Bernardos II**”, bairro Umari, nesta cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA PEDRO DE SOUSA**, a atual Rua Projetada nº 05 e;

II – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA MARIA SEBASTIANA**, a atual Rua Projetada nº 06.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
03 DE JUNHO DE 2021.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 12/05/21

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 13 / 05 / 21

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 20.05.21

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Suplenda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27.05.21

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 27 / 05 / 21

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 02 / 06 / 21

[Signature]
Secretário da Câmara